# AMPLIAÇÃO – CEPMG – COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS

**DECLARAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO PARA O ISS**

**Conforme legislação tributária municipal vigente – Lei Municipal nº 1.445, datada de 27 de dezembro de 1990, a base de cálculo do ISS é de 55% sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5%. (Ato Normativo nº 04, art. 3, da Secretaria da Fazenda).**

**Jataí, 07 de OUTUBRO de 2020.**

---

**GEYSON TIAGO RODRIGUES DA SILVA**
ENG. CIVIL | CREA: 1013848306/D-GO
TES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26.278.019/0001-98